



Lisboa, 12 de outubro de 2012

**Assunto:** Posição da APPF perante o constante no Despacho 12729-A de 27 de setembro de 2012, que vem suspender os processos de adoção de novos manuais escolares para o ano letivo 2013/2014.

Após ter analisado o Despacho nº 12729-A, de 27 de setembro, sobre os ajustamentos e adaptações ao calendário de adoções de manuais escolares em 2013, com efeitos a partir do ano letivo de 2013/2014, a Associação Portuguesa de Professores de Francês (APPF) vem, por este meio, expressar a sua discordância, por considerar que as alterações constantes do referido diploma poderão ter consequências menos positivas no processo de ensino/aprendizagem dos alunos.

Assim, a APPF chama a atenção de V. Exa para os seguintes pontos:

a) A aplicação do disposto na Lei nº 47/2006, de 28 de Agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e empréstimo dos mesmos, traduziu-se por uma melhoria assinalável na conceção e elaboração dos manuais, comparativamente com os anteriores, uma vez que foram avaliados e certificados por entidades competentes. Todavia, a decisão de suspender a certificação para os manuais a serem adotados para o ano letivo 2013/2014 constitui para a APPF um retrocesso.

b) Os docentes de Francês têm-se pronunciado a favor de uma atualização e melhoria dos manuais dos 8º e 9º anos do ensino básico, dando-se continuidade a todo o trabalho que foi realizado com a avaliação e certificação dos manuais do 7º ano. Será fundamental que se prossiga essa melhoria pedagógica, tendo em conta os conteúdos programáticos e as Metas de



Aprendizagem já definidas e as Metas Curriculares a definir. De facto, ao adotar o manual de 7º ano, os docentes tinham como expectativa a seleção e adoção do manual do 8º ano do mesmo projeto, para o ano letivo 2013/2014, o que não acontecerá com a decisão de suspender o processo de adoção em 2013. Esse facto traduzir-se-á por uma quebra na metodologia seguida relativamente ao manual escolhido. Por isso, a APPF considera que a suspensão ora decidida pela Tutela seria melhor entendida se esta acontecesse no final de um ciclo (7º, 8º e 9º anos) e não a meio do processo.

c) A elaboração de Metas Curriculares para todas as disciplinas do ensino básico deverá suceder com a maior brevidade possível e inscrever-se num processo de discussão pública. Lamentando o facto de, até agora, só terem sido referidas, na imprensa, metas curriculares para a língua inglesa, vimos lembrar que uma perspetiva integrada e plurilingue é essencial dado que todas as línguas estrangeiras têm o mesmo documento de referência: O *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*. A APPF aguarda, portanto, um esclarecimento, uma vez que a existência de metas curriculares para o Francês é condição imperativa para a continuidade do processo de avaliação, certificação e posterior adoção de manuais escolares pelos grupos disciplinares.

A APPF é igualmente de opinião que, no atual contexto de crise económica e financeira, é de toda a relevância definir, com os editores, uma redução de preços dos manuais, mantendo a mesma qualidade, de modo a aliviar o impacto junto das famílias.

A Presidente da APPF

Cristina Avelino